



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1380/2011

AUTORIZA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO Á ASSOCIAÇÃO POMERANA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE RIO CLARO/BARRA DO RIO CLARO/RIO TRIUNFO – ASSOCIAÇÃO POMMER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar a Associação Pomerana de Agricultores e Agricultoras de Rio Claro/Barra do Rio Claro/Rio Triunfo – Associação Pommer, o valor dos materiais de construção utilizados na construção de um galpão para abrigar máquina de café, despoldador e ampliação de garagem, em Rio Claro, Distrito de Garrafão, neste município.*

Art. 2º. *O valor da indenização é de R\$ 12.708,35 (doze mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), a ser pago em parcela única, no ato da assinatura do termo de indenização.*

Art. 3º. *Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial sob a seguinte rubrica:*

*Secretaria Municipal de Agropecuária
014001.203340282.272 – Apoio ao Associativismo
333909300000 – Indenizações
Ficha 287 – R\$ 12.708,35*

Art. 4º. *Os recursos para abertura do Crédito Especial, são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentaria:*

*Secretaria Municipal de Agropecuária
014001.203340282.272 – Apoio ao Associativismo
333909300000 – Materiais de Consumo
Ficha 287 – R\$ 12.708,35*

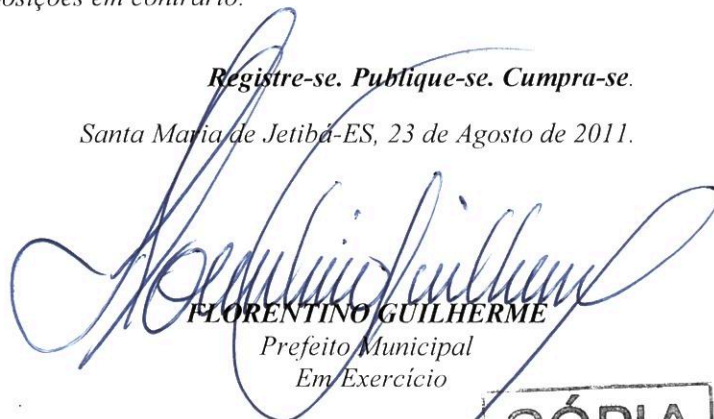
Art. 5º. *Em se tratando de pagamento indenizatório de materiais de construção adquiridos anteriormente por notas fiscais, com atestado da Secretaria Municipal de Obras da efetiva utilização nas edificações respectivas, reproduzidas por fotocópias e demais documentos que integram o processo administrativo nº 010047/2009 de 03/12/2009 a entidade beneficiária, fica dispensada da prestação de contas.*

Art. 6º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 7º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de Agosto de 2011.


FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal
Em Exercício

CÓPIA